

Ao
CONGEAPA

REF.: REQUER ANUÊNCIA

C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., com sede à Serra da Bocaina s/nº - Zona Rural, município de Caldas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.913.377/0001-62, vem, pelo presente, requerer a este Egrégio Órgão Gestor da Unidade de Conservação APA Santuário Ecológico da Pedra Branca a anuência pelo fato do empreendimento estar localizado no interior da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca, conforme solicitado pela SUPRAM SUL DE MINAS através do Ofício OF.SUPRAM – SM – 0181435/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

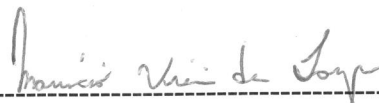
A anuência deverá se referir expressamente ao processo administrativo nº 371/1997/020/2014 o qual inclui, também, a revalidação da licença concedida através do processo administrativo nº 371/1997/017/2014, devendo ser expressa na anuência, a anuência do órgão gestor em relação à ampliação do empreendimento ocorrida através do Processo de Licença de Operação Corretiva (PA nº 00371/1997/017/2012, para o volume de produção bruta de 44.100 m³/ano.

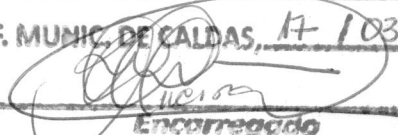
Vale salientar que o Processo Administrativo COPAM Nº 00371/1997/020/2014 trata-se da REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 184/2008, concedida em 03/11/2008, bem como da LOC Nº 031/2014, concedida em 10/03/2014 e com validade até 10/03/2018.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Caldas, 16 de março de 2015.



PROTOCOLADO SOB Nº 404 A FL. 40 C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.
NO LIVRO PRÓPRIO Nº 21
PREF. MUNIC. DE CALDAS, 17/03/15

Encarregado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

FCE
REVALIDAÇÃO

Versão 008

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: C. Fernando R. da Paz & Cia. Ltda.
 Nome Fantasia: C. Fernando R. da Paz & Cia. Ltda.
 CNPJ/CPF: 25.913.377/0001-62 Inscrição estadual: 103.637.414.0009 Nº/km: s/nº
 Endereço (Rua, Av. Rod. etc): Serra da Bocaina Bairro/localidade: Zona Rural
 Complemento: _____
 Município: Caldas UF: MG CEP: 37.780-000 Telefone: (35) 3735-1696
 Fax: (35) 3735-1127 Caixa Postal: _____ E-mail: ermvms@uol.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: C. Fernando R. da Paz & Cia. Ltda.
 CNPJ/CPF: 25.913.377/0001-62 Inscrição Estadual: 103.637.414.0009
 Nome fantasia/apelido: C. Fernando R. da Paz & Cia. Ltda. Nº/km: s/nº
 Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc): Bom Retiro/Serra da Pedra Branca Bairro/localidade: Zona Rural
 Complemento: _____
 Município: Caldas UF: MG CEP: 37.780-000 Telefone: (35) 3735-1696
 Fax: (35) 3735-1127 Caixa Postal: _____ E-mail: ermvms@uol.com.br
 Micro Empresa: [] SIM [X] NÃO

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [] REPETIR CAMPO 1 [] REPETIR CAMPO 2

Destinatário: Maurício Vieira de Souza / Consultor
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) *(vínculo com a empresa)*
 Endereço (Rua, Av., etc.): Alameda do Ingá Nº/km: 520
 Complemento 3º Andar Bairro/localidade Vale do Sereno
 Município: Nova Lima UF: MG CEP: 34.000-000 Telefone: (31) 3286-3032
 Fax: (31) 3286-3032 Caixa Postal: _____ E-mail: ermvms@uol.com.br

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 - A área do empreendimento abrange outros municípios? [X] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____
 4.2 - A área do empreendimento abrange outros estados? [X] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____
 4.3 - O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?
 [] NÃO [X] SIM, nome: APA Santuário Ecológico da Pedra Branca
 4.4 - O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?
 [] NÃO [X] SIM, nome: Reserva Biológica Municipal Pedra do Coração / Pedra Branca

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [] NÃO (passe ao item 6) [X] SIM
 5.2 - Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [X] NÃO [] SIM (passe ao item 6)
 5.3 - Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)
 Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano _____ / _____ ; _____ / _____ ; _____ / _____
 5.4 - Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)
 Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
 Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
 5.5 - Uso de Volume Insignificante? [] SIM [X] NÃO (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):
 Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
 5.6 - Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [X] NÃO [] SIM (Informar : DAC/IGAM _____ / _____)
 (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)
 Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.
 5.7 - Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)
 Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.
 Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: 19858/2013; Nº da Certidão/ano: _____ / _____;
 5.8 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?
 Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.
 5.9 - Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?
 Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

SIGLAS: SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUPRAM'S: Jequitinhonha (38) 3531-2650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3237-3765, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (38) 3676-5711, Central Metropolitana: (31) 3228-7700; Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3531-3919, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3822-3533, Centro-Norte (31) 3774-8273, Centro-Oeste (37) 3222-9360, Centro-Sul (32) 3331-2033, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3676-6361, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 3277-8686, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3212-5341.

RECEBEMOS
02/10/2013



6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____;

6.2 – Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):
LOC nº 031/2014; _____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____;

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? NÃO (passe para o item 6.4) SIM (preencha abaixo)
6.3.1 – A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso, Averbação ou Protocolo de inscrição do imóvel rural no SICAR - MG)? SIM NÃO
6.3.2 – (Caso possua Protocolo de inscrição do imóvel rural no SICAR - MG), informar o número: _____

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2? NÃO (passe para o item 7) SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? NÃO SIM, informar:
6.5.1 nativa plantada (responda a pergunta abaixo) nativa e plantada (passe para o item 6.6)
6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? NÃO SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? NÃO SIM

7. DADOS DA(S) REVALIDAÇÃO(ÕES) DO EMPREENDIMENTO:

7.1 – Revalidação da Licença de Operação Nº: 184/2008-SM Processo COPAM nº: 00371/1997/012/2008
Processo no DNPM Nº: 830.858/1983 Substância (s) Mineral (s): SIENITO (Caso de Mineração)

7.2 – Revalidação da Autorização Ambiental de Funcionamento: Nº _____ / _____

Código Atividade (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
A-02-06-2	Lavras a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzo)	Produção bruta	50.000	m³/ano
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas)	Área útil	0,5	ha
A-05-04-6	Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área útil	4,0	ha
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril	Extensão	2,5	km

*Informar SOMENTE a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.3 – Outros processos de licenças deste empreendimento, a serem revalidados:

Processo COPAM: Nº <u>00371/1997/017/2012</u>	Processo COPAM: Nº _____
Certificado de LO: Nº <u>031/2014-SM</u>	Certificado de LO: Nº _____
Data de Concessão: <u>10/03/2014</u>	Data de Concessão: ____/____/____
Validade: <u>10/03/2018</u>	Validade: ____/____/____
Processo no DNPM: Nº <u>830.858/1983</u> (Caso de Mineração)	Processo no DNPM: Nº _____ (Caso de Mineração)
Processo COPAM: Nº _____	Processo COPAM: Nº _____
Certificado de LO: Nº _____	Certificado de LO: Nº _____
Data de Concessão: ____/____/____	Data de Concessão: ____/____/____
Validade: ____/____/____	Validade: ____/____/____
Processo no DNPM: Nº _____ (Caso de Mineração)	Processo no DNPM: Nº _____ (Caso de Mineração)
Processo COPAM: Nº _____	Processo COPAM: Nº _____
Certificado de LO: Nº _____	Certificado de LO: Nº _____
Data de Concessão: ____/____/____	Data de Concessão: ____/____/____
Validade: ____/____/____	Validade: ____/____/____
Processo no DNPM: Nº _____ (Caso de Mineração)	Processo no DNPM: Nº _____ (Caso de Mineração)

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/IGAM Nº 1919, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013:

8.1– No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2– No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por

SIGLAS: SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM'S: Jequitinhonha (38) 3531-2650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3237-3765, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (38) 3676-5711, Central Metropolitana: (31) 3228-7700; Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3531-3919, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3622-3533, Centro-Norte (31) 3774-8273, Centro-Oeste (37) 3222-9360, Centro-Sul (32) 3331-2033, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3676-6361, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 3277-8686, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3212-5341.



cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

8.3- No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

Nota 4: PAGUE O PRIMEIRO DAE (DE 30 %) SOMENTE APÓS REUNIR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA EVITAR TER DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO, CASO NÃO FORMALIZE O PROCESSO ATÉ DATA DE VALIDADE DO FOBI.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

13/06/2014 Maurício Vieira de Souza

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCEI

Assinatura

Consultor

Vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.



**FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA
INTEGRADO SOBRE
O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Tipologia: Atividades Minerárias
Nº do Documento: 0623743/2014 A
FCEI de Referência: R203446/2014

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (de acordo com o FCEI apresentado)
Empreendedor: CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 25913377000162
Empreendimento: C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA (EX - CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ - FI)
Município: CALDAS/MG

Objeto(s) Requerimento: ESTRADAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO / ESTÉRIL, LAVRA A CÉU ABERTO COM OU SEM TRATAMENTO, ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA (PÁTIOS DE RESÍDUOS E PRODUTOS E OFICINAS, PILHA DE REJEITO/ESTÉRIL
Atividade Principal: LAVRA A CÉU ABERTO COM OU SEM TRATAMENTO, ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO

Outras Atividades: PILHA DE REJEITO/ESTÉRIL DE ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) Estradas para transporte de minério / estéril
DNPM: 830858/1983

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA
Endereço: ALM DO INGÁ Nº: 520
Município (s): NOVA LIMA/MG
Distr/Bairro: VALE DO SERENO
CEP: 34000-000

2 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04
CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 5

3 - ETAPA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: REVALIDAÇÃO DE LO
LICENÇAS DE OPERAÇÃO A SEREM REVALIDADAS: 00371/1997/00012/2008

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO
FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
Recibo do pagamento - DAE
Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal ou Comprovante de Inscrição
Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
RADA - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.
Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº,00371/1997.
Original e cópia, para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação da concessão da licença, {PROCESSOTEC}.
Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.

* Documentação do APEF IEF

Termo de compromisso de Averbação de Reserva Legal ou certidão do registro de imóvel constando a Averbação da Reserva Legal.


Informativo: A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado. Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.
O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

OBSERVAÇÕES

- A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA SÓ SERÁ RECEBIDA QUANDO COMPLETA;
- PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA – 90 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO DO FOBI, SALVO PRAZO MENOR ESTABELECIDO PELO COPAM OU ÓRGÃO SECCIONAL DO SISEMA.
- OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 146, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

VARGINHA, 27 de Junho de 2014


Túlio César Pacifico,

responsável/SUPRAMSM pela emissão desta Orientação.

Recebida em ____/____/____

Nome legível / assinatura do representante do empreendimento


SIGLAS: IEF – Instituto Estadual de Florestas: (31) 3295 3216 ; IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das águas: (31) 2101-3355; FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente: (31) 3298-6200; NARC – Núcleo de Apoio as Regionais do COPAM – NARC Jequitinhonha (38) 3531-2650, NARC Triângulo Mineiro (34) 3237-3765, NARC Sul de Minas (35) 3223-7678, NARC Norte



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0672111/2014

Recebemos do empreendedor CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ & CIA LTDA, estabelecida na SER DA PEDRA BRANCA, no município de CALDAS, os documentos listados abaixo referente ao processo de REVALIDAÇÃO DE LO COPAM Nº 371/1997/020/2014 SUPRAMSM - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

Protocolo	Descrição
672100/2014	Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br , anexo ao FOBI).
672102/2014	Recibo do pagamento - DAE
672103/2014	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal ou Comprovante de Inscrição
672106/2014	Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº 00371/1997.
672104/2014	Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
672101/2014	Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.
672108/2014	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
672099/2014	Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
672109/2014	TERMO DE COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL E CERTIDÃO DO REGISTRO DE IMÓVEL
672107/2014	Original e cópia, para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação da concessão da licença, {PROCESSOTEC}.
672105/2014	RADA - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim do licenciamento.


Graziella de Oliveira Gorgozinho
BELO HORIZONTE, 07 de Julho de 2014

MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA

C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA (EX - CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ - FI)
ALM DO INGÁ - VALE DO SERENO
34000-000 NOVA LIMA

SR. EMPREENDEDOR.
SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 371/1997/020/2014. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO Nº 184/2008 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 9º inciso III do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede a empresa CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ - FI, Licença de Operação, para Ampliação da atividade LAVRA A CÉU ABERTO COM-OU SEM TRATAMENTO - ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (MARMORES E GRANITOS), após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle da poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação, no município de Caidas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00371/1997/012/2008, DNPM Nº 830.858/1983 e decisão da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, em reunião do dia 03/11/2008.

Sem condicionantes

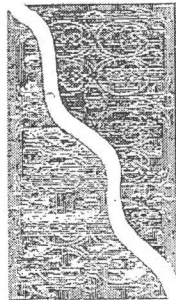
Com condicionantes

NOTA: Este Certificado é válido desde que acompanhado das condicionantes listadas nos anexos I, da publicação (folha inteira) da Concessão no Diário Oficial de Minas Gerais.
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 03/11/2014

Camanducaia, 03 de novembro de 2008.



Valéria Cristina Rezende

VALÉRIA CRISTINA REZENDE
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Sul de Minas





ANEXO 1

Processo COPAM Nº: 00371/1997/012/2008		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ - FI		
Atividade: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento – rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos).		
Endereço: Serra da Pedra Branca – Fazenda Bom Retiro		
Localização: Zona Rural		
Município: Caldas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 (anos) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar planta e cronograma discriminando - o avanço da lavra ano/ano para um horizonte de 6 (seis) anos; - recuperação das áreas já mineradas e das áreas de boca-fora, com implementação das seguintes medidas de controle ambiental: re-conformação da área; revegetação; sistema de drenagem pluvial, sistema de controle de sólidos carregados e outras medidas que o empreendedor considerar necessárias.	06 meses

CONDICIONANTES ALTERADAS E/OU ACRESCENTADAS PELA URC/COPAM SUL DE MINAS

2	Apresentar ao Núcleo de compensação ambiental – NCA do Instituto Estadual de Florestas – IEF, proposta de Compensação Ambiental a que se refere a Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 94, de 12 de abril de 2006.	30 dias após publicação da LO. Comprovar junto a SUPRAM SUL DE MINAS o protocolo da proposta junto ao IEF.
---	---	--

Data: 08/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Ronald Gomes	MASP - 1153218-1	
Josiane de Freitas	CRQ - 02.301.651	
Daniel Medeiros de Souza	OAB - MG 83.512	
Cristiane Brant Veloso	OAB-MG 109.624	
Ciente: Luciano Junqueira de Melo	MASP 1.138.385-8	
Diretor Técnico - SUPRAM SM		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N.º 031/2014 - SM



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA PAZ & CIA LTDA., CNPJ 25.913.377/0001-62, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de BRITAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS, LAVRA A CÉU ABERTO COM OU SEM TRATAMENTO, ROHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (MÁRMORES E GRANITOS), OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA (PÁTIOS DE RESÍDUOS E PRODUTOS E OFICINAS), ESTRADAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO/ESTÉRIL, PILHAS DE REJEITO/ESTÉRIL – DNPM: 830.858/1983 – Substância Mineral: SIENITO, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Serra da Pedra Branca, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. - 22º 01' 03" e Long. - 46º 24' 56" no município de **Caldas**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de n.º 00371/1997/017/2012 e decisão da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, em reunião do dia 10/03/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

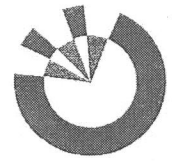
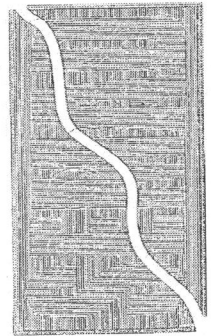
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 047/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em 10/03/2018.

Varginha, 10 de março de 2014.



Amilton Ferrri Vasconcelos

AMILTON FERRI VASCONCELOS

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas





ANEXO I

CONDICIONANTES

Empreendedor: Carlos Fernando da Paz & Cia. Ltda.
Empreendimento: Carlos Fernando da Paz & Cia. Ltda.
CNPJ: 25.913.377/0001-62
Município: Caldas
Atividade Principal: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento
Código DN 74/04: A-02-06-2
Processo: 00371/1997/017/2012

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar o auto monitoramento conforme Anexo II	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução das medidas de controle implantadas no empreendimento.	Anualmente
03	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF.Nº.: 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias contados a partir do recebimento da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: Carlos Fernando da Paz & Cia. Ltda.
Empreendimento: Carlos Fernando da Paz & Cia. Ltda.
CNPJ: 25.913.377/0001-62
Município: Caldas
Atividade Principal: Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento
Código DN 74/04: A-02-06-2
Processo: 00371/1997/017/2012

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais e sanitários	DBO, DQO, Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, óleos e graxas, substâncias tensoativas (ABS) e pH.	<u>trimestral</u>

Relatórios: Enviar Anualmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR.10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

RECEBIDO 03/03/15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

Pág. 1 de 3

OF.SUPRAM- SM – 0181435/2015

Varginha, 25 de fevereiro de 2014

Referência: Processo de Licença
Assunto: Solicitação de Informações Adicionais

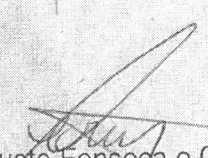
Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de licenciamento ambiental deste empreendimento junto ao COPAM, deverão ser protocoladas nesta Superintendência Regional as informações adicionais, conforme solicitadas neste ofício, referentes aos Estudos Ambientais **no prazo máximo de 30 dias**, contados a partir do recebimento deste ofício.


O não cumprimento do prazo acima estipulado **acarretará o arquivamento do processo**, e o fornecimento de informações insuficientes ensejará a sugestão de indeferimento, conforme Resolução CONAMA 237/1997, Nota Técnica NUNOR Nº 12/2008 e o Decreto 44.844/2008, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Informamos que os Técnicos Analistas do processo Ruben Cesar Alvim Vieira e Bruno Soares Furlan colocam-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que tenha o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

OBS: Prezado empreendedor, para maior agilidade na análise dos processos de regularização ambiental, solicitamos que qualquer documento pertinente ao assunto seja preferencialmente encaminhado a esta Superintendência, mencionando o número do Processo COPAM, referenciado neste ofício.

Atenciosamente,


Cezar Augusto Fonseca e Cruz
Diretor Regional de Apoio Técnico
SUPRAM SM


Ruben Cesar Alvim Vieira
Analista Ambiental
SUPRAM SM

Mauricio Vieira de Souza
Alameda do Ingá nº520, 3º Andar
Vale do Sereno, Nova Lima MG CEP:34000-000

JLT
SUPRAM Sul de Minas

Processo COPAM Nº371/1997/020/2014
Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK.
CEP 37.062-480, Varginha-MG
Tel: (35) 3229-1816



**ESPECIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PROCESSO COPAM – 371/1997/020/2014**

- 1- Tendo se em vista que a declaração do CODEMA apresentada como resposta ao item 05 do ofício SUPRAM SM 0835755/2014 não faz referência ao processo administrativo nº 371/1997/020/2014 (revalidação de licença de operação), reiteramos a apresentação da **Autorização do Órgão Gestor da Unidade de Conservação - APA Santuário Ecológico da Pedra Branca, conforme determina a Resolução CONAMA 428/2010.**

A Autorização deverá se referir expressamente ao processo administrativo nº 371/1997/020/2014 o qual inclui, também, a revalidação da licença concedida através do processo administrativo nº 371/1997/017/2014, devendo ser expressa na Autorização, a anuência do órgão gestor em relação à ampliação do empreendimento ocorrida através do Processo de Licença de Operação Corretiva (PA nº 00371/1997/017/2012), para o volume de produção bruta de 44.100 m³/ano.

Frisamos que a **Resolução SEMAD nº 891, de 13 de fevereiro de 2009**, estabelece o prazo de validade de 01 ano, a contar da data da emissão das certidões, declarações e anuências para instrução de processos de regularização ambiental, quando as mesmas forem omissas em sua validade.

Equipe Interdisciplinar	MASP/Matricula
JLT SUPRAM Sul de Minas	Processo COPAM Nº371/1997/020/2014 Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK. CEP 37.062-480, Varginha-MG Tel: (35) 3229-1816



*** INSERÇÃO MANUAL DE DÍVIDA *** / Usuário: 11 - BRUNA MACIEL
 Dívida inserida manualmente. Fator de Cálculo: 16. Qntde Fator: 1. Valor Base: 25,76. REQUER CERTIDAO DE ANUENCIA

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

PAGAVEL APENAS NOS BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS E SICOOB
ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE					PÁGINA 1 de 1	
Nome Fantasia: 14270 - C. FERNANDO R. DA PAZ - 25.913.377/0001-62				LOGRADOURO		
Razão Social: C. FERNANDO R. DA PAZ				RUA SERRA DA BOCAINA		
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	SALA/APTO.
0	0	BOCAINA	CALDAS	MG		

COMPOSIÇÃO FATO GERADOR	
Exercício	Descrição da Dívida
2015	OUTRAS CERTIDOES

CADASTRO	Nº CNPJ/CPF	TIPO CADASTRO
14270	25.913.377/0001-62	CONTRIBUINTE
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA SERRA DA BOCAINA		00
BAIRRO		UF
BOCAINA		MG
EDIFÍCIO	SALA/APTO.	LOTEAMENTO
		QUADRA
		LOTE

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 78579				
DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	LINHA DIGITÁVEL
17/03/2015	17/03/2015	0003000078	R\$ 25,76	81620000000 7 25760808201 8 50317000300 1 00780000100 5
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		USUÁRIO DO SISTEMA	CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO	PARCELAS
		11 - BRUNA MACIEL	1 - Boleto Febraban	1 / 1

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Lotéricas CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
REIMPRESSÃO - 01
 076-301482284-3

17/Mar/2015 HORA DF 14:51:50
 TERM 009197

LOT. 11.06407-0
 LOCALIDADE: CALDAS
 AG. VINCULADA: 1442

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE CALDAS - MG

VALOR DO PAGAMENTO: 25,76

816200000007 257608082018
 503170003001 007800001005

076-301482284-3

VIA DO CLIENTE